

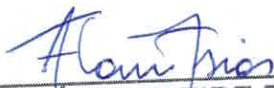
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Telha, Estado de Sergipe, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal e art. 45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o **Projeto de Lei Ordinária nº 02 / 2019**, de 11 de abril de 2019, de autoria do **Poder Legislativo, aprovado** na sessão 1ª, do dia 09 de maio de 2019, transformando na **Lei nº 225/2019**, em 14 de maio de 2019, que dispõe sobre **“ALTERAR A DENOMINAÇÃO DA RUA 31 DE MARÇO PARA RUA FREI ANIZIO FREIRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Para que surta efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Telha em, 14 de maio de 2019.



FLÁVIO FREIRE DIAS  
Prefeito Municipal

Afixado no “Quadro de Aviso” de  
Publicidade e encadernado em  
Livro Próprio.

Data Supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA  
PODER EXECUTIVO

**LEI ORDINÁRIA Nº 225 / 2019  
DE 14 DE MAIO DE 2019**

**“Altera a denominação da rua 31 de março, no município de Telha e dá outras providências”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TELHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço Saber que a Câmara Municipal de Telha aprovou e, **EU**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada o nome de Rua 31 de março, na cidade de Telha, que passa a denominar-se de Rua **FREI ANÍZIO FREIRE**.

**Art. 2º** - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Telha/SE, 14 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**FLÁVIO FREIRE DIAS**  
*Prefeito Municipal*